

## ANEXO II - PPC - REGULAMENTO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR

### REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO

### CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CENTRO

### UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA - UNIFEV

Aprovado pelo CONSEPE - Conselho  
de Ensino, Pesquisa e Extensão em:

18 / 09 / 23 conforme  
Resolução n.º 10

Prof. Dr. Anderson Bençal Indalécio  
Presidente do Conselho

*Dispõe sobre as normas aplicáveis às Atividades Complementares do  
Curso de Medicina Veterinária do Centro Universitário de Votuporanga.*

**Artigo 1º** Em atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso Graduação em de Medicina Veterinária, ficam regulamentadas as Atividades Complementares, com atribuição de carga horária curricular que contemplem o aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo estudante por meio de estudos e práticas independentes, presenciais e/ou a distância.

**Artigo 2º.** O Colegiado do Curso será responsável pela implementação, acompanhamento, avaliação e validação destas atividades, de acordo com o estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso - PPC e neste regulamento próprio.

**Artigo 3º.** Serão consideradas como Atividades Complementares do Curso de Medicina Veterinária, para fins de validação e registro acadêmico, as seguintes atividades, também relatadas no ANEXO I:

#### **Grupo I:** Atividades de responsabilidade social:

1. Atividades em instituições filantrópicas, Organizações Não Governamentais que realizem trabalhos filantrópicos, clubes de serviço ou similares. O aluno deve cumprir, **em caráter obrigatório**, entre 10% e 15% do total de horas de atividades complementares exigidas.

#### **Grupo II:** Atividades de iniciação científica:

1. Participação como ouvinte em eventos científicos (cursos, congressos, seminários, simpósios, oficinas, *workshops*, jornadas acadêmicas e outras atividades pertinentes) promovidos pela UNIFEV ou por outras Instituições de Ensino Superior, conselhos e órgãos de classe, sociedades, organizações e similares;
2. Participação em projetos de iniciação científica realizados no âmbito da UNIFEV;
3. Trabalhos publicados em revistas científicas indexadas;
4. Publicação de trabalhos em Anais, na íntegra ou em forma de resumo;
5. Trabalhos publicados em revistas não indexadas, jornais ou similares;

6. Apresentação de trabalhos, de forma oral ou pôster, em jornadas acadêmicas ou outros eventos científicos. Obs: Quando a participação se der Congresso de Iniciação Científica da UNIFEV – UNIC a carga horária será dobrada.

---

**Grupo III: Atividades de extensão:**

---

1. Participação **como ouvinte** em atividades de extensão, visitas técnicas ou outros eventos, promovidos pela UNIFEV;
2. Participação ativa em comissão organizadora de evento de extensão, devidamente registrado na Coordenação do Curso;
3. Representação discente junto aos órgãos colegiados de UNIFEV, mediante comprovação de, no mínimo, 75% de participação efetiva;
4. Participação em atividades esportivas, artísticas, culturais ou sociais no âmbito da UNIFEV;
5. Participação em campanhas de caráter comunitário (vacinação, castração e outras).

---

**Grupo IV: Atividades acadêmicas, estágios ou de formação complementar:**

---

1. Atividades de monitoria voluntária em disciplinas do curso com dedicação superior a 20 horas semestrais;
2. Disciplinas optativas, quando excedentes à carga horária exigida no PPC, cursadas com aprovação;
3. Disciplinas de outros cursos da UNIFEV, ou de Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas pelo MEC, cursadas com aprovação e que não façam parte da matriz curricular do curso e não foram aproveitadas na análise de grade;
4. Estágios não obrigatórios (extracurriculares) realizados sob supervisão de um Médico Veterinário;
5. Curso de idiomas no formato presencial, ministrado pela UNIFEV ou outra instituição;
6. Participação **como membro de diretoria** de diretórios ou centros estudantis no âmbito da UNIFEV.

**Parágrafo único.** O Colegiado do Curso de Medicina Veterinária poderá definir outras modalidades de Atividades Complementares além das estabelecidas nos incisos deste Artigo, desde que sejam homologadas pelo CONSEPE.

**Artigo 4º.** Para fins de integralização curricular, as Atividades Complementares deverão apresentar os seguintes requisitos:

1. Cada aluno deverá cumprir, entre o primeiro e o último período do curso, a carga horária total de atividades complementares exigida no PPC;
2. **Obrigatoriamente todo aluno deverá cumprir, no mínimo, 10% da carga horária das Atividades Complementares em projetos de responsabilidade social**, sendo que tais atividades serão designadas como institucionais;
3. Para efeito de registro das Atividades Complementares será necessária a apresentação de documento comprobatório pelo aluno à Coordenação de Curso, no momento de sua integralização (último período do curso);
4. As Atividades Complementares serão consideradas conforme tabela de pontos (Anexo I), que atribui carga horária por atividade realizada, assim como os limites mínimos ou máximos de carga horária aceita por categoria de atividade.

**Parágrafo único.** O cumprimento da carga horária mínima para este componente curricular estabelecido no PPC de Medicina Veterinária somente será considerado com a apresentação de documentos comprobatórios da realização das Atividades Complementares, conforme cargas definidas na tabela anexa a este Regulamento.

**Artigo 5º.** O aluno deve requerer junto à Coordenação de Curso, no último período e mediante protocolo, o registro das Atividades Complementares do primeiro ao último período, por meio de requerimento (Anexo II) e anexando a documentação comprobatória da integralização da carga horária mínima exigida.

**Parágrafo único.** A Coordenação de Curso arquivará as cópias dos documentos comprobatórios das Atividades Complementares apresentadas e que foram realizadas durante o curso.

**Artigo 6º.** O aluno deverá integralizar o total de horas até o final do último semestre do Curso, momento em que deve comprovar a realização das atividades.

**Parágrafo Único.** O aluno que não apresentar a comprovação das Atividades Complementares exigidas no Projeto Pedagógico do Curso no prazo estabelecido neste Regulamento, não concluirá o curso, configurando como dependência para o semestre seguinte.

**Artigo 7º.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Medicina Veterinária.

**Artigo 8º.** O presente regulamento será submetido à aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), nos termos do artigo 124 do Regimento Interno do Centro Universitário.

**Artigo 9º.** O Regulamento terá vigência por prazo indeterminado, podendo, a qualquer tempo, sofrer alterações, desde que submetidas pelo Coordenador à aprovação do CONSEPE.

Votuporanga, 30 de agosto de 2023

*Fonseca*  
Ariangelo G. N. Fonseca  
Coordenador Medicina Veterinária

Prof. Me. Ariangelo G. N. Fonseca  
Coordenador do Curso  
de Medicina Veterinária  
CRMV-SP 13.774

## ANEXO I - TABELA DE LIMITES DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Grupo I: Atividades de responsabilidade social		Limites		
		Eventos	H/evento	H total
01	Atividades em instituições filantrópicas, Organizações Não Governamentais que realizem trabalhos filantrópicos, clubes de serviço ou similares. O aluno deve cumprir, <b>em caráter obrigatório</b> , entre 10% e 15% do total de horas de atividades complementares exigidas	Livre	Livre	Mín 20 Máx 30
Grupo II: Atividades de iniciação científica				
01	Participação como ouvinte em eventos científicos (cursos, congressos, seminários, simpósios, oficinas, <i>workshops</i> , jornadas acadêmicas e outras atividades pertinentes) promovidos pela UNIFEV ou por outras Instituições de Ensino Superior, conselhos e órgãos de classe, sociedades, organizações e similares	Livre	Livre	Livre
02	Participação em projetos de iniciação científica realizados no âmbito da UNIFEV	2	40	80
03	Trabalhos publicados em revistas científicas indexadas	Livre	40	Livre
04	Publicação de trabalhos em Anais, na íntegra ou em forma de resumo	Livre	15	Livre
05	Trabalhos publicados em revistas não indexadas, jornais ou similares	Livre	10	Livre
06	Apresentação de trabalhos, de forma oral ou pôster, em jornadas acadêmicas ou outros eventos científicos. Obs: Quando a participação se der Congresso de Iniciação Científica da UNIFEV – UNIC, a carga horária será dobrada	Livre	10	Livre
Grupo III: Atividades de extensão				
01	Participação <b>como ouvinte</b> em atividades de extensão, visitas técnicas ou outros eventos, promovidos pela UNIFEV	Livre	Livre	Livre
02	Participação ativa em comissão organizadora de evento de extensão, devidamente registrado na Coordenação do Curso	3	15	45
03	Representação discente junto aos órgãos colegiados de UNIFEV, mediante comprovação de, no mínimo, 75% de participação efetiva	Livre	10	Livre
04	Participação em atividades esportivas, artísticas, culturais ou sociais no âmbito da UNIFEV	Livre	5	Livre
05	Participação em campanhas de caráter comunitário (vacinação, castração e outras)	3	20	40
Grupo IV: Atividades acadêmicas, estágios ou de formação complementar				
01	Atividades de monitoria voluntária em disciplinas do curso com dedicação superior a 20 horas semestrais	Livre	Livre	Livre
02	Disciplinas optativas, quando excedentes à carga horária exigida no PPC, cursadas com aprovação	3	10	30
03	Disciplinas de outros cursos da UNIFEV, ou de Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas pelo MEC, cursadas com aprovação e que não façam parte da matriz curricular do curso e não foram aproveitadas na análise de grade	3	10	30
04	Estágios não obrigatórios (extracurriculares) realizados sob supervisão de um Médico Veterinário e documentados junto à unifev	Livre	Livre	80
05	Curso de idiomas, ministrado pela UNIFEV ou outra instituição	1	Livre	60
06	Participação <b>como membro de diretoria</b> de diretórios ou centros estudantis no âmbito da UNIFEV	1	10	10

## ANEXO II - REQUERIMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ALUNO:

RA:

Grupo I: Atividades de responsabilidade social		Realizados		
		Eventos	H/evento	H total
01	Atividades em instituições filantrópicas, Organizações Não Governamentais que realizem trabalhos filantrópicos, clubes de serviço ou similares. O aluno deve cumprir, <b>em caráter obrigatório</b> , entre 10% e 15% do total de horas de atividades complementares exigidas			
<b>Grupo II: Atividades de iniciação científica</b>				
01	Participação como ouvinte em eventos científicos (cursos, congressos, seminários, simpósios, oficinas, <i>workshops</i> , jornadas acadêmicas e outras atividades pertinentes) promovidos pela UNIFEV ou por outras Instituições de Ensino Superior, conselhos e órgãos de classe, sociedades, organizações e similares			
02	Participação em projetos de iniciação científica realizados no âmbito da UNIFEV			
03	Trabalhos publicados em revistas científicas indexadas			
04	Publicação de trabalhos em Anais, na íntegra ou em forma de resumo			
05	Trabalhos publicados em revistas não indexadas, jornais ou similares			
06	Apresentação de trabalhos, de forma oral ou pôster, em jornadas acadêmicas ou outros eventos científicos. Obs: Quando a participação se der Congresso de Iniciação Científica da UNIFEV – UNIC, a carga horária será dobrada			
<b>Grupo III: Atividades de extensão</b>				
01	Participação <b>como ouvinte</b> em atividades de extensão, cursos, visitas técnicas ou outros eventos, promovidos pela UNIFEV			
02	Participação ativa em comissão organizadora de evento de extensão, devidamente registrado na Coordenação do Curso			
03	Representação discente junto aos órgãos colegiados de UNIFEV, mediante comprovação de, no mínimo, 75% de participação efetiva			
04	Participação em atividades esportivas, artísticas, culturais ou sociais no âmbito da UNIFEV			
05	Participação em campanhas de caráter comunitário (vacinação, castração e outras)			
<b>Grupo IV: Atividades acadêmicas, estágios ou de formação complementar</b>				
01	Atividades de monitoria voluntária em disciplinas do curso com dedicação superior a 20 horas semestrais			
02	Disciplinas optativas, quando excedentes à carga horária exigida no PPC, cursadas com aprovação			
03	Disciplinas de outros cursos da UNIFEV, ou de Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas pelo MEC, cursadas com aprovação e que não façam parte da matriz curricular do curso e não foram aproveitadas na análise de grade			
04	Estágios não obrigatórios (extracurriculares) realizados sob supervisão de um Médico Veterinário			
05	Curso de idiomas no formato presencial, ministrado pela UNIFEV ou outra instituição			
06	Participação <b>como membro de diretoria</b> de diretórios ou centros estudantis no âmbito da UNIFEV			

OBS.: Anexar cópia autenticada do documento à Coordenação de Curso para validação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) aluno(a):